



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

**PORTARIA Nº: 095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO,  
REAValiação, BAIXA, REGISTRO,  
CONTROLE E SUPERVISÃO DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO DO  
SISPREV/TO”

**A DIRETORA-PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal nº 4.974/2001.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação e descarte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores: Poliana Magalhães Luz, Kledson Moreira da Silva e Greicyane Oliveira Moreira.

**Art. 2º** Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

**Art. 3º** A Comissão de Inventário do Patrimônio do SISPREV/TO e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados e fazer o descarte e baixa.

**Art. 4º** Compete à comissão de Levantamento:

I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

- II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do SISPREV/TO;
- III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VI. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 5.º** A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

- I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
- II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III. Conciliação dos bens permanentes do SISPREV e consolidação dos dados levantados;
- IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes
- V. Descarte dos bens Inservíveis com a baixa no patrimônio.

**Art.6º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 11 de Dezembro de 2025.

**Gislene Pereira Silva Gomes**  
**Diretora Presidente do SISPREV-TO**